



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE - CRF - SE

PORTARIA Nº 021/2019

EMENTA: PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DAS PORTARIAS N.ºs 015 e 017/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe, Autarquia instituída pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

CONSIDERANDO a prescrição do comando normativo do art. 37, II da Constituição da República/1988, bem como o que dispõe o art. 55 do Regimento Interno do CRF-SE, reforçado no que estabelece a Resolução 603/14 do Conselho Federal de Farmácia;

CONSIDERANDO a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados por essa Autarquia que legalmente lhes são atribuídos e o reduzido número de empregados que compõe o quadro de colaboradores desse CRF/SE.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 31 de dezembro de 2019 a vigência das **Portarias n.ºs 015 e 017/2019**, publicadas no D.O.E. em 06 e 17 de maio de 2019, respectivamente;

Art. 2º - Determinar ao Setor de Pessoal e Contabilidade adotar as providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência. Publique-se.

Aracaju, SE, 15 de outubro de 2019.


MARCOS CARDOSO RIOS
Presidente do CRF/SE